



ESCOLAS PRONEVES EDUCANDÁRIOSANTA TERESINHA

Rua: Visitador Fernandes, Centro, Caicó-RN

Fone: 3421-1421, Site: www.estcaico.com.br

E-Mail: estcaico@gmail.com

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS 2019

O Educandário Santa Teresinha, pessoa jurídica de direito privado com objetivos educacionais, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.066.912/0001-78, com sede na Rua Visitador Fernandes, 78 Centro Caicó-RN, CEP. 59.300-000. Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS- Educação, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público seu Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos Integrais (100% da anuidade) para educandos que se enquadrem nos requisitos da renda per capita previstos na Lei 12.101/2009, com posteriores alterações, bem como desejosos de ingressarem na educação básica do Educandário Santa Teresinha, para o ano letivo de 2019.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente edital tem como objeto a normatização e o estabelecimento de critérios para a inscrição e seleção de estudantes que desejam se matricular no Educandário Santa Teresinha, para obtenção de bolsa de Estuda integral, na forma disciplinada do CEBAS- Educação, conforme Lei 12.101/2009, com posteriores alterações, seus regulamentos e demais normativos, para o ano letivo de 2019.

2. DA BOLSA

- 2.1 A bolsa de estudo concedida refere-se à anuidade escolar do período letivo de 2019, sendo individual, pessoal e intransferível;
- 2.2 A bolsa de estudos será um benefício de assistência educacional concedido ao candidato (a), mediante avaliação do perfil sócio- econômico e demais critérios na forma de gratuidade integral (100%);
- 2.3 A referida bolsa será avaliada anualmente, não tendo caráter cumulativo e não será renovada automaticamente para o ano subsequente, fazendo-se necessária que o aluno contemplado se submeta a novo processo de avaliação socioeconômica, conforme convocação da escola a ocorrer em data anterior a renovação da matrícula;
- 2.4 O Educandário Santa Teresinha manterá, também, um cadastro de reserva de vagas, composto pelos candidatos que tiveram seus processos deferidos para bolsas de estudo 2019 e que não forma contemplados com as vagas inicialmente informadas neste edital, por força da classificação excedente as disponibilidades. Se, por ventura, vierem a surgir novas vagas durante o ano letivo 2019, estes candidatos listados no cadastro reserva poderão, ser convocados para manifestar interesse em ocupar as vagas disponíveis.

3. DO PUBLICO ALVO

- 3.1 As bolsas de estudos destinam-se a estudantes que se enquadrem no perfil sócio econômico, de acordo com a Lei Federal 12.101/2009, suas alterações e decreto 8.242/14, e demais critérios previstos neste edital. Cabendo a comissão técnica a possibilidade de aferir bolsas em outros níveis/ série que não esteja divulgado no edital, conforme análise. A solicitação de bolsa de estudo será analisada uma única e exclusivamente para o ano/série/idade, conforme informações no quadro abaixo:

CURSO	ANO	NASCIDOS ATÉ	Nº DE VAGAS
Ensino fundamental II	6º ano		01
Ensino fundamental II	7º ano		01
Ensino fundamental II	8º ano		01
Ensino fundamental II	9º ano		01
Ensino médio	1ª série		02
Ensino médio	2ª série		02
Ensino médio	3ª série		02

4. DA COMISSÃO TÉCNICA AVALIADORA

- 4.1 Caberá a uma comissão técnica, composta pela Direção da Escola, Assistente Social e membro do setor administrativo, a avaliação dos documentos entregues pelos inscritos para o processo seletivo. Com base nos critérios seletivos constantes deste edital, será ofertado parecer quanto à recomendação para a concessão, ou não, da bolsa de estudo. A comissão comporá a lista de classificação e dará publicidade a mesma. Eventualmente, também, participará da seleção, quando necessário, psicólogo Escolar.

5. DAS ETAPAS DO PROCESO SELETIVO

1. Publicação do edital	A publicação do presente edital será realizada amplamente com a comunidade escolar através dos professores, alunos e pais, bem como publicado no quadro de avisos existentes na escola e nos meios de comunicação utilizados pela escola (site/internet, e nas redes sociais sob a forma de notícia).
2. Inscrição no processo seletivo	A família requerente deve procurar o Educandário Santa Teresinha se inscrever e encaminhar a documentação junto com a solicitação ao setor de serviço social.
3. Dia Experimental	Visita ao colégio, e momento de interação e socialização entre os participantes de processo, realização de avaliação em classe.

<p style="text-align: center;">4. Avaliação interna e entrevistas</p>	<p>Após etapa anterior. Participação em entrevista, com presença dos pais/responsáveis e psicólogo do colégio. Prestigia-se na seleção do bolsista o índice de carência e o desejo de aprender do aluno, sendo a avaliação final realizada por uma comissão composta por Direção, Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo. o requerimento segue para o Serviço Social da escola, que avalia e emite o parecer financeiro da família, realizando o cálculo do Índice de Carência levando em conta a seguinte fórmula:</p> $IC = \frac{RT}{GF}$ <p>Legenda: IC = Índice de classificação RT = Renda familiar total GF = Grupo familiar</p>
--	--

Observação: Para efeitos desse edital, considera-se *grupo familiar* todos os membros que moram na mesma residência e participam e/ou se utilizam da renda bruta mensal da família. Porém é necessário obter um certo grau de parentesco, sendo aqui considerado apenas mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado(a), irmão (irmã), avô e avó ou tio(a).

Quanto menor o índice obtido, maior será o grau de carência do candidato e será usado como parâmetro de seleção. O parecer do serviço social será encaminhando à comissão técnica de avaliação para análise e aprovação. Na sequência, poderá ser realizada entrevista individual ou visita domiciliar com os pais/responsáveis, para estudo socioeconômico e melhor compreensão da documentação.

E, por fim, seleciona-se os candidatos que atenderem aos critérios socioeconômicos previstos em lei.

6. DOS CRITERIOS DA SELEÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDOS

6.1 Para participar do processo de inscrição e seleção das bolsas educacionais, é imprescindível que sejam observados os seguintes critérios:

- A. Atender as condições socioeconômicas previstas em lei;
- B. Famílias residentes na região de Caicó, preferencialmente candidatos que residam nas proximidades da escola;
- C. Apresentar requerimento devidamente preenchido e documentação completa;
- D. Participar de reuniões, quando solicitado pela escola;
- E. Bom rendimento escolar.

7. SERÁ DESCLASSIFICADO O EDUCANDO SOLICITANTE QUE:

- Não atender as condições socioeconômicas previstas em lei;
- Apresentar documentação incompleta;
- Entregar documentos fora do prazo estipulado;
- Apresentar falta de veracidade quanto às informações prestadas;
- Apresentar incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados;
- Ausência de comprovação de renda compatível com os gastos ou incompatibilidade entre despesas e rendas;
- Constatação da não carência socioeconômica em visita domiciliar, caso a escola julgue necessário;
- Possuir outra forma de auxílio financeiro para custear seus estudos;
- Apresentar comportamento inadequado de acordo com o regimento interno da instituição.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NAS BOLSAS DE ESTUDO

Para fins de comprovação das informações declaradas na **Ficha Socioeconômica**, a família deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos descritos no quadro abaixo em **CÓPIA LEGÍVEL**:

ITEM	DOCUMENTOS
1	Requerimento de bolsa devidamente preenchido e assinado
2	Foto da Família
3	Cópia das Certidões de Nascimentos (menores de 18 anos) de todos que residem na casa
4	Cópias do RG e do CPF da Mãe/Responsável
5	Cópias do RG e do CPF do Pai/Responsável
6	Comprovante de residência da Mãe, Pai ou Responsável pelo aluno
7	Comprovantes de despesas relativas ao grupo familiar (energia, água, telefone, fixo e móvel, condomínio, aluguel, prestações de longo prazo)
8	Cópia (s) do (s) documento (s) do (s) carro (s)
9	Se trabalhar com carteira assinada: cópia do contracheque dos últimos (03) três meses de todos que residem na casa
10	Se do Lar, desempregado ou trabalhador informal: cópia do último registro da carteira de trabalho dos integrantes do grupo familiar residentes no mesmo endereço que se encontram nesta condição
11	Se receber ajuda financeira de terceiro, apresentar: Declaração de próprio punho informando quanto recebe mensalmente e/ou declaração da pessoa que fornece ajuda financeira, com RG e CPF, devidamente assinada;
12	Se tiver empresa com CNPJ: Imposto de Renda do responsável pelo aluno e dono da empresa
13	Caso a Mãe, Pai ou Responsável seja Autônomo, apresentar DECORE, devidamente realizado pelo contador
14	Se aposentado ou receber pensão: cópia do extrato bancário atual
15	Cópia Completa da Declaração Imposto de Renda exercício 2016 , ano calendário 2017 , da Mãe, Pai ou Responsável

16	Em caso de separação, divórcio ou falecimento de pai, mãe ou responsável: cópia de documento comprobatório no caso de um deles não constar no grupo familiar
17	Cópia do Cartão Bolsa Família (caso possua)
18	Em caso de doença crônica, anexar Laudo Médico
19	Boletim escolar do ano em curso.

Observação: O serviço social do colégio poderá solicitar, se necessário, novos documentos para complementar o processo avaliativo.

9. CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	26 de outubro de 2018	Site do Colégio
Período para requerimento de bolsa	26 de outubro a 16 de novembro	Educandário Santa Teresinha
Entrega da Ficha Socioeconômica preenchida e documentação exigida	26 de outubro a 16 de novembro	Setor de Serviço Social
Dia experimental	23 de novembro Início às 14 Horas	Educandário Santa Teresinha
Entrevista	26 de novembro	Educandário Santa Teresinha
Divulgação dos resultados	28 de novembro	Site e secretaria do Educandário Santa Teresinha
Período para matrículas	28 de novembro a 31 de dezembro	Secretaria do Educandário Santa Teresinha

Observação: Caso as vagas para bolsas não sejam preenchidas nesta seleção, será agendada nova data para que outros candidatos possam concorrer às vagas remanescentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Ao preencher seu Requerimento de Bolsa de Estudo, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela COMISSÃO INTERNA em casos omissos e situações não previstas neste Edital.
- 10.2 As Bolsas de Estudo têm validade de um ano letivo.
- 10.3 O presente Edital tem validade para inscrições de Bolsa de Estudo, para o ano letivo de 2019.

- 10.4 Para que o processo tenha eficácia, contamos com a colaboração de todos que deste edital tomarem conhecimento no sentido de identificar situações que não sejam merecedoras do benefício, através de denúncia a qualquer tempo.
- 10.5 A falta de assinatura no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais implicará em perda do benefício. Sendo concedida a bolsa de estudos, o contrato preverá a gratuidade integral.
- 10.6 Havendo cancelamento, transferência ou desistência de matrícula, a bolsa de estudo concedida será automaticamente cancelada.
- 10.7 O educando beneficiado com bolsa que, por qualquer das modalidades de violação do regimento interno da Instituição e/ou deste Edital, falsificar documentos ou falsear informações, perderá o benefício que lhe foi deferido e ficará automaticamente impedido de candidatar-se a futuras inscrições, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis que a entidade comunique aos órgãos competentes.

Dentro do Educandário Santa Teresinha, não há diferenciação entre alunos pagantes e alunos bolsistas, todos convivem em parâmetros de total igualdade e respeito. No Colégio as crianças são educadas para a vida e não apenas “instruídas pedagogicamente”. Elas são educadas para lidarem com as perspectivas de futuro de forma realista e benéfica. Por isso a Entidade busca alunos com a vontade de aprender, cooperativos e que estejam abertos a novas experiências. Essa premissa será observada em todo o processo seletivo.

Caicó- RN,

Ir. Marli Araújo da Silva